



LEI Nº 2.580, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.240,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7747	R\$ 6.240,00
SUBTOTAL	R\$ 6.240,00
TOTAL	R\$ 6.240,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na Fonte de Recurso 1621 (4160) Primeira Infância Melhor PIM, de R\$ 1.560,00, nos próximos 4 (quatro) meses, totalizando, R\$ 6.240,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 22 de outubro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

